



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal de Assis

LEI Nº 2.229, DE 20 DE OUTUBRO DE 1.983.

Declara de utilidade pública a Associação de Orquídeas de Assis.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

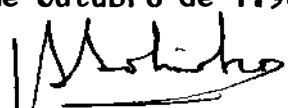
Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Associação de Orquídeas de Assis", entidade fundada a 19 de julho de 1976, nesta cidade, com estatutos sociais registrados no Livro A, nº 1, sob nº 22, do 1º Cartório de Registros de Títulos e Documentos desta Comarca.

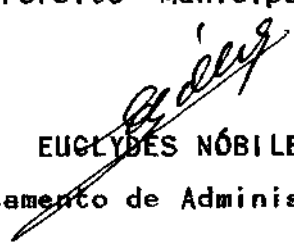
Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias orçamentárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

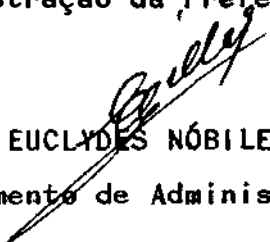
Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Assis, Em 20 de Outubro de 1.983.


JOSÉ SANTILLI SOBRINHO
Prefeito Municipal


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração

Publicada no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Assis, em 20 de Outubro de 1.983.


EUCLYDES NÓBILE
Diretor do Departamento de Administração